

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Araris, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a construir, no distrito de Tocumã, um prédio com as dependências precisas para a instalação de um Posto Policial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, custeirão de obra própria, a ser incluída no Orçamento para o Exercício de 1950.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araris, 5 de dezembro de 1949.

(aa) - José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclydes Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de dezembro de 1949.

Euclydes Nóbile
Secretário

Cherrei no 72 de 5 de Dezembro do 1949
lo concede Araris a atualidade de
Araris.

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidos por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a conceder, um auxílio de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinados à construção do prédio da Maternidade de Assis.

Artigo 2º - Para ocorrer os despesas de que se refere o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

§ 1º - uns - das despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do exorcio de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Assis, 5 de Dezembro de 1949

(a.o.) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Eudides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Dezembro de 1949

Eudides Nóbile
Secretário